



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1015 - A Extra

de 31 de agosto de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.113, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Estende o prazo de quarentena no Município de Jahu e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Governo do Estado manteve a classificação de todo Estado de São Paulo na Fase de Transição do "Plano São Paulo", prorrogando-a;

Considerando também a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga a vigência do Decreto nº 8.079, de 30 de julho de 2021, e seus efeitos até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.114, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e pelo inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 444, de 4 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 667-PG/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, composta pelos seguintes membros:

I – representante da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu:

a) titular: Paulo Roberto Ferrari;

b) suplente: Giovana de Castro Chacon.

II – representante da Águas de Jahu S/A:

a) titular: Mariana Negrão Burin;

b) suplente: Pedro Luís Munhoz Buffolo.



- III – representante da Secretaria de Projetos:
a) titular: Ana Luiza Grizzo Bertoldi;
b) suplente: Jacqueline Teixeira de Almeida Prado Alves.
- IV – representante da FATEC – Faculdade de Tecnologia de Jaú:
a) titular: Osvaldo Contador Junior;
b) suplente: Livia Portes Innocenti Helene.
- V – representante do COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente:
a) titular: Valéria Lopes Rodrigues;
b) suplente: André Fernando Cazeiro.
- VI – representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:
a) titular: Márcio de Almeida;
b) suplente: Daniel dos Santos Coutinho Peruzzi.
- VII – representante da Secretaria de Meio Ambiente:
a) titular: Amilcar Marcel de Souza;
b) suplente: Giovani Mineti Fabricio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.601, de 30 de outubro de 2019.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de agosto de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Instrumento: 8º Termo Aditivo ao Convênio 9676.

Nº do Instrumento: 10367.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Reajuste do valor de repasse do Convênio de Assistência à Saúde – Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – FNS e Fundo Estadual de Saúde – FES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, de acordo com a Tabela de Procedimentos, conforme Portaria MS GM nº 3.426, de 14/12/2020, tudo conforme plano de trabalho apresentado pela Conveniada que é parte integrante do aditivo.

Valor Total: R\$ 39.907.239,24 (trinta e nove milhões, novecentos e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2021.

Município de Jahu,
em 30 de agosto de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

